



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 1.896, de 31 de maio de 2005

Altera dispositivo do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera dispositivo do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Art. 2º – O inciso VII do artigo 124 da [Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124 – ...

...

VII – ser proprietário, diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município;

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 31 de maio de 2005.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO